



DECRETO N ° 1.699.

EMENTA: Define zonas de preservação paisagística e ecológica.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal 1.412, de 1º de Fevereiro de 1977 e,

CONSIDERANDO que é norma de ordem constitucional o condicionamento do uso da propriedade à sua função social (art. 160, III da C.F.),

CONSIDERANDO que aos Municípios são assegurados “poderes implícitos para editar normas edilícias de salubridade e segurança urbanas” e para tomar medidas executivas de condenação de atividades prejudiciais à saúde e bem estar da população local e às degradadoras do meio ambiente em seu território;

CONSIDERANDO que o Município está hoje integrado ao “Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA”, cumprindo-lhe, em obediência ao que dispõe a lei federal n° 6.938, de 31 de Agosto de 1981 zelar, no âmbito de sua competência, pela preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam definidas como zonas de preservação paisagística e ecológica as áreas representadas nos desenhos IPPU/VR X-32501 a X-32509, conforme memoriais descritivos anexos que são os seguintes:

- 01- Área próxima à BR-393, situada na Fazenda Guarda-Mor com 67.094m².
- 02- Área situada na Av. Francisco Chrisostomos Torres a 300m da Ilha São João, direção norte, com 67.336m².
- 03- Área situada no bairro São Luiz, com 243.780m².
- 04- Área situada entre os bairros São Luiz e Candelária com 157.315m².
- 05- Área situada entre os bairros Candelária e São Luiz com 117.700m².
- 06- Áreas marginais do Rio Paraíba do Sul em território do Município perfazendo 642.100m².
- 07- Área situada entre as ruas 100 e 41-F entre os bairros Laranjal e Vila Santa Cecília, com 21.126m².
- 08- Área entre as ruas 108 e 154 próxima ao Colégio Getúlio Vargas com 16.000m².
- 09- Área entre os bairros Laranjal e Monte Castelo, com 51.240m².
- 10- Área situada entre as ruas 108 e 100, próximo ao Clube Laranjal, com 13.776m².
- 11- Área situada entre as ruas 100 e 156 no bairro Laranjal, com 15.330m².
- 12- Área entre as ruas 35 e 60 no bairro Sessenta, com 240.830m².
- 13- Área entre o Hotel Bela Vista e o Clube dos Funcionários, com 39.320m².



- 14- Área próxima ao colégio N. S. do Rosário, com 90.570m².
- 15- Área entre o bairro Rústico e o clube dos Funcionários, com 85.440m².

TOTAL DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO 1.868.957m².

Artigo 2º - O uso e a ocupação do solo nas áreas referidas no artigo 1º não poderão afetar, de qualquer maneira, a reserva paisagística e ecológica ora estabelecida.

Parágrafo Único – O proprietário que desejar construir nas áreas de preservação ecológica e paisagística deverá submeter pedido fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A Lei Municipal criará estímulos e benefícios aos proprietários das áreas de preservação paisagística e ecológica definidas neste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de março de 1984 - 29º da Fundação da Cidade.

Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito Municipal

Jessé de Hollanda Cordeiro
Secretário Municipal de Governo

Ronaldo Alcedo Reis Alves
Secretário Municipal de Planejamento



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA 1, SITUADA PRÓXIMO A
BR - 393 NA FAZENDA GUARDA-MOR COM
67.094,00 M2 REPRESENTADA NO DESENHO
IPPU/VR N° X-32501 REV. "O".**

A área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características: Partindo do ponto n.º 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 595.483,50 e N = 7.511.494,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 85,38m até atingir o ponto n.º 2 de coordenadas UTM-E = 595.491,50 e N = 7.511.579,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 61,46m até atingir o ponto de n.º 3 de coordenadas UTM-E = 595.539,00 e N = 7.511.539,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 213,00m até atingir o ponto n.º 4 de coordenadas UTM-E = 595.710,00 e N = 7.511.668,00, daí, segue por uma distância em linha reta de 138,56m até atingir o ponto n.º 5 de coordenadas UTM-E = 595.848,50 e N = 7.511.664,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 115,79m até atingir o ponto n.º 6 de coordenadas UTM-E = 595.945,00 e N = 7.511.600,00; daí, segue por distância em linha reta de 98,73m até atingir o ponto n.º 7 de coordenadas UTM-E = 595.896,50 e N = 7.511.514,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 104,73m até atingir o ponto n.º 8 de coordenadas UTM-E = 595.792,00 e N = 7.511.507,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 57,14m até atingir o ponto n.º 9 de coordenadas UTM-E = 595.735,00 e N = 7.511.511,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 134,50m até atingir o ponto n.º 10 de coordenadas UTM-E = 595.602,00 e N = 7.511.491,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 107,21m até atingir o ponto n.º 11 de coordenadas UTM-E = 595.514,50 e N = 7.511.345,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 98,82m até atingir o ponto n.º 12 de coordenadas UTM-E = 595.421,00 e N = 7.511.377,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 132,65m até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando-se portanto o polígono com a sua área de 67.094,00m² (sessenta e sete mil e noventa e quatro metros quadrados) calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Batista Moreira Dias, Agente Administrativo AA"11" do quadro estatutário desta Municipalidade.



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA ÁREA 2, SITUADA À AV.
FRANCISCO CHRISOSTOMOS TORRES, A 300
METROS DA ILHA SÃO JOÃO NA DIREÇÃO
NORTE COM 67.336,00 M2, REPRESENTADA NO
DESENHO IPPU/VR N.º X-32501 REV.ºO”.**

A área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características: partindo do ponto n.º 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 593.845,00 e N = 7.513.352,00 segue por uma distância em linha reta de 42,19m até atingir o ponto n.º 2 de coordenadas UTM-E = 593.823,00 e N = 7.513.388,00 daí, segue por uma distância em linha reta de 40,01m até atingir o ponto n.º 3 de coordenadas UTM-E = 593.783,00 e N = 7.513.387,00, daí, segue por uma distância em linha reta de 92,18m até atingir o ponto n.º 4 de coordenadas UTM-E = 593.759,00 e N = 7.513.298,00 daí, segue por uma distância em linha reta de 69,35m até atingir o ponto n.º 5 de coordenadas UTM-E = 593.696,00 e N = 7.513.269,00 daí, segue por uma distância em linha reta de 289,12m até atingir o ponto n.º 6 de coordenadas UTM-E = 593.467,00 e N = 7.513.445,50 daí, segue por uma distância em linha reta de 146,20m até atingir o ponto n.º 7 de coordenadas UTM-E = 593.554,00 e N = 7.513.563,00 daí, segue por uma distância em linha reta de 216,02m até atingir o ponto n.º 8 de coordenadas UTM-E = 593.769,00 e N = 7.513.542,00 daí segue por uma distância em linha reta de 195,09m até atingir o ponto n.º 9 de coordenadas UTM-E = 593.873,00 e N = 7.513.377,00 daí segue por uma distância em linha reta de 37,54m até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando-se portanto o polígono com a sua área de 67.336,00 m² (sessenta e sete mil trezentos e trinta e seis metros quadrados) calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Batista Moreira Dias, Agente Administrativo “11” do quadro estatutário desta Municipalidade.



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA ÁREA 3, SITUADA NO
BAIRRO SÃO LUIZ COM 243.780,00 M2,
REPRESENTADA NO DESENHO IPPU/VR N ° X-
32501 REV."O".**

A área de terra de que se trata possui a forma de um polígono irregular com as seguintes características: Partindo do ponto n.º 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 594.452,00 e N = 7.513.905,00, segue por uma distância em linha reta de 163,23m até atingir o ponto n.º 2 de coordenadas UTM-E = 594.472,00 e N = 7.513.743,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 437,48m até atingir o ponto n.º 3 de coordenadas UTM-E = 594.127,00 e N = 7.513.474,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 141,77m até atingir o ponto n.º 4 de coordenadas UTM-E = 594.000,00 e N = 7.513.411,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 78,75m até atingir o ponto n.º 5 de coordenadas UTM-E = 593.949,00 e N = 7.513.471,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 211,09m até atingir o ponto n.º 6 de coordenadas UTM-E = 593.853,00 e N = 7.513.659,00 daí, segue por uma distância em linha reta de 121,66m até atingir o ponto n.º 7 de coordenadas UTM-E = 593.777,00 e N = 7.513.754,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 104,65m até atingir o ponto n.º 8 de coordenadas UTM-E = 593.851,00 e N = 7.513.828,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 122,56m até atingir o ponto n.º 9 de coordenadas UTM-E = 593.965,00 e N = 7.513.783,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 209,01m até atingir o ponto n.º 10 de coordenadas UTM-E = 593.563,00 e N = 7.513.992,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 264,03m até atingir o ponto n.º 11 de coordenadas UTM-E = 594.227,00 e N = 7.513.996,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 91,01m até atingir o ponto n.º 12 de coordenadas UTM-E = 594.316,00 e N = 7.513.977,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 153,88m até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando-se portanto o polígono com sua área de 243.780,00 m² (duzentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta metros quadrados) calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Batista Moreira Dias, Agente Administrativo "11" do quadro estatutário desta Municipalidade.



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA ÁREA 4, SITUADA ENTRE
OS BAIRROS SÃO LUIZ E CANDELÁRIA COM
157.315,00 M2 REPRESENTADA NO DESENHO
IPPU/VR N ° X-32501 REV. “O”.**

A área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características: Partindo do ponto n ° 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 594.470,00 e N = 7.514.110,00 segue por uma distância em linha reta de 246,38m até atingir o ponto n ° 2 de coordenadas UTM-E = 594.656,50 e N = 7.514.271,00; daí segue por uma distância em linha reta de 160,10m até atingir o ponto n ° 3 de coordenadas UTM-E = 594.800,00 e N = 7.514.200,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 240,20m até atingir o ponto n ° 4 de coordenadas UTM-E = 594.852,00 e N = 7.514.434,50; daí, segue por uma distância em linha reta de 62,02m até atingir o ponto n ° 5 de coordenadas UTM-E = 594.914,00 e N = 7.514.436,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 241,99m até atingir o ponto n ° 6 de coordenadas UTM-E = 595.018,00 e N = 7.514.217,50; daí, segue por uma distância em linha reta de 121,66m até atingir o ponto n ° 7 de coordenadas UTM-E = 594.800,00 e N = 7.513.831,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 140,90m até atingir o ponto n ° 8 de coordenadas UTM-E = 594.682,00 e N = 7.513.908,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 60,13m até atingir o ponto n ° 9 de coordenadas UTM-E = 594.686,00 e N = 7.513.968,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 123,00m até atingir o ponto n ° 10 de coordenadas UTM-E = 594.563,00 e N = 7.513.969,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 168,91m até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando-se portanto o polígono com a sua área de 157.315,00m² (cento e cinquenta e sete mil trezentos e quinze metros quadrados) calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Batista Moreira Dias, Agente Administrativo “11” do quadro estatutário desta Municipalidade.



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA 5, SITUADA ENTRE OS
BAIRROS CANDELÁRIA E SÃO LUIZ COM
117.700,00 M2 REPRESENTADA NO DESENHO
IPPU/VR N ° X-32501 REV."O".**

A área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características: Partindo do ponto n ° 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 595.679,00 e N = 7.514.162,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 451,93m até atingir o ponto n ° 2 de coordenadas UTM-E = 595.353,00 e N = 7.514.475,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 104,58m até atingir o ponto n ° 3 de coordenadas UTM-E = 595.364,00 e N = 7.514.579,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 230,97m até atingir o ponto n ° 4 de coordenadas UTM-E = 595.593,50 e N = 7.514.553,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 185,50m até atingir o ponto n ° 5 de coordenadas UTM-E = 595.704,00 e N = 7.514.702,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 68,67m até atingir o ponto n ° 6 de coordenadas UTM-E = 595.756,00 e N = 7.514.657,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 210,58m até atingir o ponto n ° 7 de coordenadas UTM-E = 595.679,00 e N = 7.514.461,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 126,07m até atingir o ponto n ° 8 de coordenadas UTM-E = 595.804,50 e N = 7.514.449,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 177,03m até atingir o ponto n ° 9 de coordenadas UTM-E = 595.743,00 e N = 7.514.283,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 87,28m até atingir o ponto n ° 10 de coordenadas UTM-E = 595.770,00 e N = 7.514.200,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 98,62m até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando-se portanto o polígono com sua área de 117.700,00 m2 (cento e dezessete mil e setecentos metros quadrados) calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Batista Moreira Dias, Agente Administrativo "11" do quadro estatutário desta Municipalidade.



MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA DE TERRA DENOMINADA 6, CONSTITUÍDAS DE VÁRIAS ÁREAS MARGINAIS AO RIO PARAÍBA DO SUL EM TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 642.100,00 M2, REPRESENTADAS NO DESENHO IPPU/VR N ° X-32501 REVISÃO “O”.

As áreas de terra de que tratamos possuem a forma de poligonais irregulares e situam-se às margens do Rio Paraíba do Sul conforme discriminação abaixo:

- Margem Esquerda:**
- Área limitada pelo Córrego Ano Bom, Córrego do Bugio, Av. Alm. Adalberto de Barros Nunes e cota média do Rio Paraíba do Sul.
 - Área limitada pelo córrego do Bugio, Estação de Tratamento de Água do SAAE/VR (ETA – Belmonte), Av. Alm. Adalberto de Barros Nunes e cota média do Rio Paraíba do Sul.
 - Área limitada pela Estação de Tratamento de Água do SAAE/VR (ETA – Belmonte), Retiro Malha Clube, Av. Alm. Adalberto de Barros Nunes e cota média do Rio Paraíba do Sul.
 - Área limitada pelo Retiro Malha Clube, Córrego dos Carvalhos, Av. Alm. Adalberto de Barros Nunes e cota média do Rio Paraíba do Sul.
 - Área limitada pelo Córrego dos Carvalhos, Córrego dos Coqueiros, Av. Alm. Adalberto de Barros Nunes e cota média do Rio Paraíba do Sul.
 - Área limitada pelo Córrego dos Coqueiros, Córrego Santa Rita, Av. Alm. Adalberto de Barros Nunes (Bairros Retiro, Vila Mury e Niterói, Av. Beira Rio) – (Bairros Aero Clube, Barreira Cravo e Voldac) e cota média do Rio Paraíba do Sul.
 - Área limitada pelo córrego Santa Rita, Ribeirão do Inferno, Av. Francisco Chrisostomos Torres (Bairro São Luiz), rua Célio W. Moreira (Bairro São Luiz), Av. Beira Rio (Bairro São Luiz e Av. Paraíba) (Bairro Dom Bosco) e cota média do Rio Paraíba do Sul.
- Margem Direita:**
- Área limitada pelo Córrego Ponte Alta, Loteamento Sidervile, Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal (EFCB), e cota média do Rio Paraíba do Sul.
 - Área limitada pelo Córrego Brandão, Córrego Aterrado, Av. 12 de Outubro (Bairro Nossa Senhora das Graças), Av. Nestor Rodrigues Perlingeiro (Bairro Aterrado) e cota média do Rio Paraíba do Sul.
 - Área limitada pelo Córrego Aterrado, Córrego Água Limpa, Av. Nestor Rodrigues Perlingeiro (Bairro Aterrado), Av. Beira Rio (Vila Americana) e cota média do Rio Paraíba do Sul.
 - Área limitada pelo Córrego Água Limpa, Córrego Três Poços, Av. Beira Rio (Bairro Vila Americana, Bairro Santo Agostinho) e cota média do Rio Paraíba do Sul.



- As áreas onde não existem avenidas marginais obedecerão a uma faixa cuja largura deverá possuir 30,00m a partir da cota média do Rio Paraíba do Sul. As áreas acima descritas possuem uma superfície total de 642.100,00 m² (seiscentos e quarenta e dois mil e cem metros quadrados) calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Batista Moreira Dias, Agente Administrativo “AA-11” do quadro estatutário desta Municipalidade.



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA 7, SITUADA ENTRE AS
RUAS 100 E 41-F ENTRE OS BAIRROS LARANJAL
E VILA SANTA CECÍLIA, COM 21.126,00 M2
REPRESENTADA NO DESENHO IPPU/VR N ° X-
32501 REV."O".**

A área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características: Partindo do ponto n.º 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 592.606,00 e N = 7.509.295,00; daí, segue por uma distância em linha curva por sobre a linha de divisa da Rua 156 e da Rua 100 respectivamente até atingir o ponto n.º 2 de coordenadas UTM-E = 592.855,00 e N = 7.509.238,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 141,35m até atingir o ponto n.º 3 de coordenadas UTM-E = 592.746,00 e N = 7.509.148,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 120,02m até atingir o ponto n.º 4 de coordenadas UTM-E = 592.748,00 e N = 7.509.268,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 79,62m até atingir o ponto n.º 5 de coordenadas UTM-E = 592.670,00 e N = 7.509.252,00; daí, segue por uma distância em linha de 13,34m até atingir o ponto n.º 6 de coordenadas UTM-E = 592.673,00 e N = 7.509.239,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 88,89m até atingir o ponto n.º 7 de coordenadas UTM-E = 592.588,00 e N = 7.509.265,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 34,99m até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando-se portanto o polígono com sua área de 21.126,00 m² (vinte e um mil e cento e vinte e seis metros quadrados) calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Baptista Moreira Dias, Agente Administrativo "AA-11" do quadro estatutário desta Municipalidade.



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA ÁREA 8, SITUADA ENTRE
AS RUAS 108 E 154 PRÓXIMA AO COLÉGIO
GETÚLIO VARGAS COM 16.000,00 M2
REPRESENTADA NO DESENHO IPPU/VR N ° X-
32501 REV. "O".**

Área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características. Partindo do ponto n ° 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 593.065,00 e N = 7.509.809,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 45,77m até atingir o ponto n.º 2 de coordenadas UTM-E = 593.107,50 e N = 7.509.792,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 45,89m até atingir o ponto n.º 3 de coordenadas UTM-E = 593.126,00 e N = 7.509.750,00; daí, segue por sobre a linha de divisa de rua 154 no sentido Centro/Bairro Monte Castelo até atingir a esquina da rua 100; daí, segue por sobre a linha de divisa da rua 100 até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando-se portanto o polígono com a sua área de 16.000,00 m2 (dezesesseis mil metros quadrados) calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Batista Moreira Dias, Agente Administrativo AA-11 do quadro estatutário desta Municipalidade.



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA 9 SITUADA ENTRE OS
BAIRROS LARANJAL E MONTE CASTELO COM
51.240,00 M2 REPRESENTADA NO DESENHO
IPPU/VR N.º X-32501 REV. “O”.**

A área de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características: partindo do ponto n.º 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 592.986,00 e N = 7.509.200,00; daí, segue por uma distância aproximada de 373,00m por sobre a linha de divisa da rua 100 (trecho projetado) até atingir o ponto n.º 2 de coordenadas UTM-E = 593.076,50 e N = 7.509.518,00 situado sobre a linha de divisa da rua 100; daí, segue por sobre a linha de divisa da rua 100 no sentido Bairro Laranjal/Bairro Monte Castelo e por sobre a linha de divisa da rua n.º 322 respectivamente, por uma distância total de aproximadamente 400,00m até atingir o ponto n.º 3 de coordenadas UTM-E = 593.145,50 e N = 7.509.200,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 159,00m até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando-se portanto o polígono com a sua área de 51.240,00 m² (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta metros quadrados), calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Batista Moreira Dias, Agente Administrativo AA-11, do quadro estatutário desta Municipalidade.



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA 10, SITUADA ENTRE AS
RUAS 108 E 100, PRÓXIMA AO CLUBE LARANJAL
COM 13.776,00 M2 REPRESENTADA NO DESENHO
IPPU/VR N ° X-32501 REV. “O”.**

A área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características: partindo do ponto n.º 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 592.852,50 e N = 7.509.416,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 114,93m até atingir o ponto n.º 2 de coordenadas UTM-E = 595.932,00 e N = 7.509.499,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 50,77m até atingir o ponto n.º 3 de coordenadas UTM-E = 592.977,00 e N = 7.509.475,50; daí, segue por uma distância em linha reta de 142,51m até atingir o ponto n.º 4 de coordenadas UTM-E = 592.975,00 e N = 7.509.333,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 55,08m até atingir o ponto n.º 5 de coordenadas UTM-E = 592.920,00 e N = 7.509.336,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 104,67m até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando-se portanto o polígono com sua área de 13.776,00 m² (treze mil setecentos e setenta e seis metros quadrados), calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Batista Moreira Dias, Agente Administrativo “AA-11” desta Municipalidade.



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA ÁREA 11, SITUADA ENTRE
AS RUAS 100 E RUA 156 NO BAIRRO LARANJAL
COM 15.330,00 M2 REPRESENTADA NO DESENHO
IPPU/VR N.º X-32501 REV. “O”.**

A área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com a seguintes características: Partindo do ponto n.º 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 592.731,00 e N = 7.509.706,00; daí, segue por sobre a linha de divisa da rua 156 no sentido Bairro Vila Santa Cecília/Bairro São João até atingir a esquina com a rua 100, deste ponto continua a seguir por sobre a linha de divisa da rua 100, no sentido Bairro São João/Bairro Vila Santa Cecília, até atingir o ponto n.º 2 de coordenadas UTM-E = 592.753,00 e N = 7.509.637,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 72,42m, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando-se portanto o polígono com a sua área de 15.330,00m² (quinze mil trezentos e trinta metros quadrados) calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Baptista Moreira Dias, Agente Administrativo “AA-11” do quadro estatutário desta Municipalidade.



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA ÁREA 12, SITUADA ENTRE
AS RUAS 35 E 60 NO BAIRRO SESSENTA, COM
240.830,00 M2 REPRESENTA NO DESENHO
IPPU/VR N° 32501 REV. "O".**

A área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características: partindo do ponto n.º 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 592.523,00 e N = 7.508.716,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 125,54m até atingir o ponto n.º 2 de coordenadas UTM-E = 592.639,00 e N = 7.508.764,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 309,26m até atingir o ponto n.º 3 de coordenadas UTM-E = 592.710,00 e N = 7.508.463,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 103,41m até atingir o ponto n.º 4 de coordenadas UTM-E = 592.812,00 e N = 7.508.480,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 197,59m, até atingir o ponto n.º 5 de coordenadas UTM-E = 592.740,00 e N = 7.508.664,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 206,35m até atingir o ponto n.º 6 de coordenadas UTM-E = 592.946,00 e N = 7.508.676,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 19,06m até atingir o ponto n.º 7 de coordenadas UTM-E = 592.929,00 e N = 7.508.765,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 53,34m até atingir o ponto n.º 8 de coordenadas UTM-E = 592.982,00 e N = 7.508.771,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 276,85m até atingir o ponto n.º 9 de coordenadas UTM-E = 593.255,00 e N = 7.508.725,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 229,71m até atingir o ponto n.º 10 de coordenadas UTM-E = 593.378,00 e N = 7.508.531,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 26,63m até atingir o ponto n.º 11 de coordenadas UTM-E = 593.356,00 e N = 7.508.516,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 70,49m até atingir o ponto n.º 12 de coordenadas UTM-E = 593.393,00 e N = 7.508.456,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 72,78m até atingir o ponto n.º 13 de coordenadas UTM-E = 593.377,00 e N = 7.508.385,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 779,16m até atingir o ponto n.º 14 de coordenadas UTM-E = 592.600,00 e N = 7.508.327,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 259,35m até atingir o ponto n.º 15 de coordenadas UTM-E = 592.531,00 e N = 7.508.577,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 139,35m até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando-se portanto o polígono com a área de 240.830,00m² (duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta metros quadrados) calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Baptista Moreira Dias, Agente Administrativo "AA-11" do quadro estatutário desta municipalidade.



MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DENOMINADA 13, SITUADA PRÓXIMA AO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, COM 90.570,00 M2 REPRESENTADA NO DESENHO IPPU/VR N° X-32501 REV. “O”.

A área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características: partindo de ponto nº 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 592.157,00 e N = 7.508.742,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 47,31m até atingir o ponto de nº 2 de coordenadas UTM-E = 592.182,00 e N = 7.508.702,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 43,57m até atingir o ponto nº 3 de coordenadas UTM-E= 592.159,00 e N= 7.508.665,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 82,98m até atingir o ponto nº 4 de coordenadas UTM-E= 592.213,00 e N = 7.508.602,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 89,11m até atingir o ponto nº 5 de coordenadas UTM-E = 592.149,00 e N = 7.508.540,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 51,40 m até atingir o ponto nº 6 de coordenadas UTM-E = 592.190,00 e N = 7.508.509,00.; daí, segue por uma distância em linha reta de 34,93m até atingir o ponto nº 7 de coordenadas UTM-E = 592.222,00e N = 7.508.495,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 28,44 m até atingir o ponto nº 8 de coordenadas UTM-E = 592.227,00 e N = 7.508.467,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 20,62 m até atingir o ponto nº 9 de coordenadas UTM-E = 592.247,00 N = 7.508.462,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 107,00m até atingir o ponto nº 10 de coordenadas UTM-E = 592.354,00 e N = 7.508.462,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 164,35 m até atingir o ponto nº 11 de coordenadas UTM-E = 592.435,00 e N = 7.508.319,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 500,78 m até atingir o ponto nº 12 de coordenadas UTM-E = 591.935,00 e N = 7.508.347,00; daí segue por uma distância em linha reta de 153,01m até atingir o ponto nº 13 de coordenadas UTM-E = 591.933,00 e N = 7.508.500,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 88,29 m até atingir o ponto nº 14 de coordenadas UTM-E = 592.019,00 e N = 7.508.480,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 92,27m até atingir o ponto nº 15 de coordenadas UTM-E = 592.012,00 e N = 7.508.572,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 102,58m até atingir o ponto nº 16 de coordenadas UTM-E = 592.101,00 e N = 7.508.623,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 85,51m até atingir o ponto nº 17 de coordenadas UTM-E = 592.117,00 e N = 7.508.707,00; daí, segue por uma distância de 53,15m até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando-se portanto o polígono com a sua área de 90.570,00m² (noventa mil, quinhentos e setenta metros quadrados), calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Batista Moreira Dias, Agente Administrativo “AA-11” do Quadro Estatuário desta Municipalidade.



MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE TERRA DENOMINADA 14, SITUADA ENTRE O HOTEL BELA VISTA E O CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN, COM 39.320,00 M² REPRESENTADA NO DESENHO IPPU/VR N° X-32501 REVISÃO “O”.

A área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características. Partindo do ponto de nº 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 591.892,50 e N = 7.508.712,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 56,04m até atingir o ponto nº 2 de coordenadas UTM-E = 591.836,50 e N = 7.508.710,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 116,28m até atingir o ponto nº 3 de coordenadas UTM-E = 591.760,50 e N = 7.580.622,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 314,71m até atingir o ponto nº 4 de coordenadas UTM-E = 591.473,00 e N = 7.508.750,00; daí, segue por sobre a cerca divisória entre os limites dos terrenos do Clube Funcionários da CSN e terrenos do Hotel Bela Vista através de sucessivos segmentos de reta até atingir o ponto nº 5 de coordenadas UTM-E = 591.922,50 e N = 7.508.786,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 79,85m até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando-se portanto o polígono com a sua área de 39.320,00m² (trinta e nove mil, trezentos e vinte metros quadrados), calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Baptista Dias, Agente Administrativo “AA-11” do quadro estatutário desta Municipalidade.



**MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA DE
TERRA DENOMINADA ÁREA 15, SITUADA ENTRE
O BAIRRO RÚSTICO E O CLUBE DOS
FUNCIONÁRIOS DA CSN, COM 85.440,00 M²
REPRESENTADA NO DESENHO IPPU/VR, Nº X-
32501 REV “O”.**

A área de terra de que se trata possui a forma de uma poligonal irregular com as seguintes características: partindo do ponto nº 1 de coordenadas UTM (Universal Transverso Mercator) E = 591.096,00 e N = 7.509.030,50; daí, segue por sobre a linha de divisa da rua nº 401 até o seu final e continua em seu prolongamento com uma suave curva à esquerda com desenvolvimento aproximado de 170,00m até atingir o ponto nº 2 de coordenadas UTM-E = 591.397,00 e N = 7.508.882,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 382,02m até atingir o ponto nº 3 de coordenadas UTM-E = 591.393,50 e N = 7.508.500,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 263,76m até atingir o ponto nº 4 de coordenadas UTM-E = 591.154,00 e N = 7.508.610,50; daí, segue por uma distância em linha reta de 232,42m até atingir o ponto nº 5 de coordenadas UTM-E = 591.168,00 e N = 7.508.842,50; daí, segue por uma distância em linha reta de 85,88m até atingir o ponto nº 6 de coordenadas UTM-E = 591.245,50 N = 7.508.805,50; daí, segue por uma distância em linha reta de 68,43m até atingir o ponto nº 7 de coordenadas UTM-E = 591.276,50 e N = 7.508.866,50; daí, segue por uma distância em linha reta de 180,74m até atingir o ponto nº 8 de coordenadas UTM-E = 591.117,00 e N = 7.508.951,50; daí, segue por uma distância em linha reta de 97,28m até atingir o ponto nº 9 de coordenadas UTM-E = 591.046,00 e N = 7.509.018,00; daí, segue por uma distância em linha reta de 51,54m até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando-se portanto o polígono com a sua área de 85440,00m² (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), calculada mecanicamente, tendo sido o presente memorial elaborado pelo funcionário João Batista Moreira Dias, Agente Administrativo “AA-11” do quadro estatutário da Municipalidade de Volta Redonda.